EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO RIO DOCE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 41.755.826/0001-48

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Cond. Edifício Pedro Mariz – B31, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Planner" ou "Administradora"), na condição de prestadora de serviço de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, escrituração, custódia, liquidação e controladoria do **RIO DOCE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.755.826/0001-48 ("Fundo"), convoca V.Sas., titulares das cotas do Fundo ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), bem como dos Arts. 76, § 5º e 108 da Parte Geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22"), a participar, de forma não presencial, via Consulta Formal, da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, tendo como ordem do dia a deliberação das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA:

I. aprovação das demonstrações financeiras, que incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa e as notas explicativas correspondentes, relativas ao último exercício social findo em dezembro de 2025, qual está disponível no website da CVM; e

II. Autorização para que a Administradora, conforme o caso, a adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

EXERCÍCIO DE VOTO: Somente poderão votar na Assembleia os titulares de cotas inscritos no Registro de Cotistas na data da convocação, ou seu representante legal ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos julgados necessários.

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

As manifestações de voto deverão ser preenchidas, assinadas e encaminhadas para o e-mail

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

assembleias@planner.com.br, conforme modelo disponibilizado anexo ao e-mail, devendo ser anexada cópia de documento de identificação válido em território nacional.

O prazo para envio das manifestações de voto terá início na data de recebimento desta Consulta Formal e se encerrará em **01 de dezembro de 2026** ("Data de Apuração"). Somente serão considerados válidos os votos recebidos pelo Administrador até a referida data.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado na CVM e/ou Fundos.Net, conforme aplicável, em até 5 (cinco) dias, contados da data de apuração da presente Consulta Formal.

Somente poderão votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano. Na hipótese de representação por procuração, o respectivo procurador deverá encaminhar, juntamente com o voto, a procuração lavrada há menos de 1 (um) ano, acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes de representação do outorgante.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br